

		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL									
		JUSTIÇA DO TRABALHO									
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ									
		Mapa Comparativo de Preços									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	LUMICRIL		PERSONNALIZA		ILUMIX		MENOR PREÇO	TOTAL (Quantidade X Preço médio)	
1.1	Placa de sinalização 320x230	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	
1.2	Placa de sinalização 320x320	100	R\$ 30,53	R\$ 3.053,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 30,53	R\$ 3.053,00	
1.3	Letreiro em chapa metálica galvanizada (tipo letra caixa 3D)	5	R\$ 754,40	R\$ 3.772,00	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00	R\$ 754,40	R\$ 3.772,00	
1.4	Faixa de vinil adesivo calandrado para ambiente externo	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00	
1.5	Placa de Inauguração	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
1.6	Placa de trânsito	40	R\$ 31,03	R\$ 1.241,00	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	R\$ 31,03	R\$ 1.241,00	
				R\$ 13.920,00		R\$ 21.685,00		R\$ 32.850,00		R\$ 13.920,00	

Obs.: O valor do item 1.3 da empresa ilumix (R\$2.300,00) embora destoe das concorrentes, ressaltamos que os valores apresentados pelas outras duas empresas, são bem próximos (R\$754,40 e R\$765,00), validando o preço uma do outra.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Renata Terra Fontes
MÉTODO UTILIZADO	pesquisa direta com fornecedores
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	menor preço global
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	empresas especializadas no ramo de comunicação visual
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	Trata-se de objeto sem coincidência de concepção, tratando-se de identidade específica do Regional
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERCEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	não se aplica